

MATRÍCULA

29.425

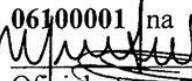

FICHA

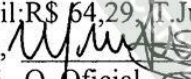

01

TANABI - SP

Rui José Corrêa Pontes - Oficial

31 de OUTUBRO de 2016

IMÓVEL: QUINHÃO Nº 02 constante de um imóvel urbano com a área de **19.401,17 metros quadrados**, situado na Estrada Vicinal asfaltada que liga Tanabi à Iporanga, no **perímetro urbano** deste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, medindo na frente rumo 21° 43' NE e distância de 12,00 metros fazendo divisa com a Estrada Vicinal asfaltada que liga Tanabi a Iporanga; no fundo rumo 07° 38' 16" SW e distância de 80,66 metros, vira à esquerda em rumo 01° 48' 51" SW e na distância de 2,79 metros fazendo divisa com o córrego sem denominação, tendo do outro lado da margem terras de Paulo César Martins de Oliveira (Matrícula nº 15.157); no lado direito 35,00 metros, vira à direita mais 65,72 metros, deflete à esquerda mais 268,75 metros fazendo divisa com o Quinhão nº 01 de Marco Valério Mazza; no lado esquerdo 61° 29' 52" SE e na distância de 185,92 metros fazendo divisa com Paulo César Martins de Oliveira (Matrícula nº 15.157), vira à esquerda em rumo 71° 59' 56" SE e na distância de 97,98 metros fazendo divisa com Paulo César Martins de Oliveira (Matrícula nº 15.157), perfazendo assim uma área de 19.401,17 metros quadrados, isto de quem olha da Estrada Vicinal para o imóvel. **PROPRIETÁRIOS:** **MARCO VALÉRIO MAZZA**, R.G. nº 17.402.909-SSP/SP, CPF/MF nº 084.361.258-43, brasileiro, do comércio, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Coronel Militão, nº 1.681, em Tanabi, SP, e **ETORE ANTONIO MAZZA**, R.G. nº 3.488.985-SSP/SP, CPF/MF nº 054.515.588-68, brasileiro, do comércio, separado consensualmente, residente e domiciliado na Rua Benedito Sampaio, nº 480, em Tanabi, SP. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº **25.819** de 07 de Maio de 2.014, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** Número **06100001** na Prefeitura Municipal de Tanabi. Protocolo nº 101928 (18/10/2016). Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

REG.01/29.425. Tanabi, 31 de Outubro de 2016. Pela Escritura Pública de Extinção de Condomínio com Divisão Amigável, lavrada em 14 de Outubro de 2.016 (Livro nº 271, fls 191/193) no Tabelaio de Notas de Tanabi, consta que os condôminos **MARCO VALÉRIO MAZZA** e **ETORE ANTONIO MAZZA**, já qualificados anteriormente, resolveram **extinguir a comunhão existente**, tendo o quinhão objeto desta matrícula sido **atribuído** a título de **DIVISÃO AMIGÁVEL** pelo valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), a **ETORE ANTONIO MAZZA**, R.G. nº 3.488.985-SSP/SP, CPF/MF nº 054.515.588-68, brasileiro, do comércio, separado consensualmente, residente e domiciliado na Rua Benedito Sampaio, nº 480, em Tanabi, SP. Consta no título que foram apresentadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas. Protocolo nº 101928 (18/10/2016). Emols.:R\$ 1.221,52, Estado:R\$ 347,18, Ipesp.:R\$ 178,98, RCivil:R\$ 64,29, T.Just:R\$ 83,83, M.Públ:R\$ 58,63, I.Mun.:R\$ 36,64, TOTAL:R\$ 1.991,07. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, o digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.02/29.425. Tanabi, 06 de Janeiro de 2017. Procede-se a esta averbação para constar que foi **distribuída**, no dia 02/12/2016 e admitida em juízo, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº **1002371-59.2016.8.26.0615**, à 2ª Vara do Foro de Tanabi, figurando como exequentes LINDSAY PEREZI MARÇAL, R.G. nº 20.676.503, CPF/MF nº 169.796.108-80, e REGINA DOS SANTOS POLONI MARÇAL, R.G. nº 21.550.723-X-SSP/SP, CPF/MF nº 169.798.058-94, e como **executados** MARCELO MAZZA, R.G. nº 22.859.315-SSP/SP, CPF/MF nº 129.227.588-00, e **ETORE ANTONIO MAZZA**, R.G. nº 3.488.985-SSP/SP, CPF/MF nº 054.515.588-68, com valor da causa de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), conforme comprova a Certidão expedida em 14 de

“SEGUE NO VERSO”

FICHA **01**

MATRÍCULA **29.425**


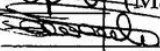
MATRÍCULA



29.425

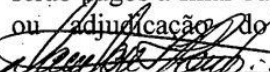
FICHA

01

VERSO

Dezembro de 2.016, assinada digitalmente por Marcelo Silveira Ventura, Diretor de Serviço da 2ª Vara do Foro de Tanabi. Protocolo nº 102486 (23/12/2016). Emols.:R\$ 14,72, Estado:R\$ 4,18, Iresp.:R\$ 2,16, RCivil:R\$ 0,77, T.Just:R\$ 1,01, M.Públ:R\$ 0,71, I.Mun.:R\$ 0,44, TOTAL:R\$ 23,99. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.03/29.425. Tanabi, 06 de Janeiro de 2017. Procede-se a esta averbação para constar que foi **distribuída**, no dia 07/12/2016 e admitida em juízo, a **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sob nº **1002420-03.2016.8.26.0615**, à 2ª Vara do Foro de Tanabi, figurando como exequentes LINDSAY PEREZI MARÇAL, R.G. nº 20.676.503, CPF/MF nº 169.796.108-80, e REGINA DOS SANTOS POLONI MARÇAL, R.G. nº 21.550.723-X-SSP/SP, CPF/MF nº 169.798.058-94, e como **executados** MARCELO MAZZA, R.G. nº 22.859.315-SSP/SP, CPF/MF nº 129.227.588-00, e **ETORE ANTONIO MAZZA**, R.G. nº 3.488.985-SSP/SP, CPF/MF nº 054.515.588-68, com valor da causa de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme comprova a Certidão expedida em 14 de Dezembro de 2.016, assinada digitalmente por Marcelo Silveira Ventura, Diretor de Serviço da 2ª Vara do Foro de Tanabi. Protocolo nº 102487 (23/12/2016). Emols.:R\$ 14,72, Estado:R\$ 4,18, Iresp.:R\$ 2,16, RCivil:R\$ 0,77, T.Just:R\$ 1,01, M.Públ:R\$ 0,71, I.Mun.:R\$ 0,44, TOTAL:R\$ 23,99. Eu,  (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial,  (Rui José Corrêa Pontes).

AV.04/29.425. Tanabi, SP, 16 de Setembro de 2019. Pela Certidão de Penhora, recebida por meio eletrônico, em 05 de Setembro de 2019 – 13:53:57, através do Protocolo de Penhora Online, PH000285250, extraída do processo de Execução Trabalhista, número de ordem 00100001.88.2017.5.15.0104, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Foro Tanabi - Vara do Trabalho de Tanabi, sendo executado **ETORE ANTONIO MAZZA**, CPF/MF nº 054.515.588-68, e exequente **ANACLETO NOBRE DE SOUZA**, CPF/MF nº 052.216.875-26, procede-se a esta averbação para constar que o **imóvel objeto desta matrícula**, foi **PENHORA**, para garantia da dívida de R\$.22.299,10 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e nove reais e dez centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário o próprio executado ETORE ANTONIO MAZZA. Protocolo nº 110.407 (06/09/2019). Custas serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou ~~adjucação~~ do imóvel. Selo Digital: 1201473E10110407000001195 – Eu,  (Danilo José Ferreira Pontes), Oficial Substituto, a digitei.

AV.05/29.425. Tanabi, SP, 13 de Maio de 2020. Conforme Mandado para Cancelamento de averbação de Penhora nº 001/2020, expedido em 20 de Fevereiro de 2020, assinado digitalmente pelo Técnico Judiciário da Vara do Trabalho de Tanabi, e pelo Exma. Sr.a Dra. SCYNTHIA MARIA SISTI TRISTÃO, MM Juíza do Trabalho, extraída dos autos do processo nº 0010001-88.2017.5.15.0104, sendo Reclamante **Anacleto Nobre de Souza**, CPF nº 052.216.875-26 e reclamado **Etores Antonio Mazza**, CPF. Nº 054.515.588-68, arquivada em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** do imóvel, averbada sob nº **04/29.425, supra**, conforme determinado em Ata de Audiência do dia 13 de fevereiro de 2020. Protocolo nº 112.194 (05/05/2020). Selo Digital: 1201473E1011219400000120N – Isento de Selos e Emolumentos – Beneficiário de Assistência Judiciária Gratuita - Eu,  (Danilo José Ferreira Pontes), Oficial Substituto, a digitei.